



LEI Nº 2 274 de 16 de outubro de 1 964.

Autor: Deputado Nunes Rocha

**Abre crédito especial de Cr\$..
5 000 000,00 para o fim que
especifica.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO :**

**Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado do
creta e su promulga nos termos do § 2º do artigo 16 da Consti-
tuicao do Estado a seguinte lei :**

**Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no
Tesouro do Estado pela Secretaria de Interior, Justiça e Fi-
nanças, o crédito especial de Cr\$ 5 000 000,00 (cinco milhões
de cruzeiros) para ocorrer a seguinte despesa :**

**1) - auxílio à Comissão Estadual de Estradas de Ro-
dagem (C.E.R.) para construção de uma ponte de madeira sobre
o rio São João na Vila de Jaruders, município de Poxoreu.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei e a que se refere o crédito correrão à conta do
excesso de arrecadação.**

**Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de
outubro de 1 964.**

**EDYL FERRAZ
Presidente.**